



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 394, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1993.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

ANTONIO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vi
la Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional no valor de / CR\$ 5.615.596,00 (cinco milhões, seiscentos e quinze mil, quinhentos e noventa e seis cruzeiros reais), nas seguintes rubricas:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08421881.016 - Construção do centro Municipal de Educação

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 5.615.596,00

ART. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional acima citado a redução de igual importância nas seguintes dotações Orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08411901.010 - Construção ou aquisição prédio para Creche

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 281.172,00

08421882.011 - Reforma, ampliação e conservação de préd. escol.

3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 245.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 248.916,00

08482471.013 - Construção e Instalação da Biblioteca Munic.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 74.458,00

4.1.2.0 - Equip. e mat. permanente.....CR\$ 74.458,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421882.023 - Desenvolv. do ensino fundamental

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 1.050.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....CR\$ 74.458,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 550.000,00

3.1.3.1 - Remuneração serviços Pessoais.....CR\$ 182.295,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos....CR\$ 850.000,00

3.2.5.3 - Salário família.....CR\$ 356.000,00

08421882.024 - Transporte de estudantes

3.1.1.1 - Pessoal civil.....CR\$ 75.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....CR\$ 4.839,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 400.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos....CR\$ 270.000,00

3.2.5.3 - Salário família.....CR\$ 13.000,00

08421881.014 - Aquisição de equipamento e material permanente

4.1.2.0 - Equip. e mat. permanente.....CR\$ 373.910,00

08482472.027 - Ampliação acervo da biblioteca Municipal

3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 192.090,00

4.1.2.0 - Equip. e material permanente..CR\$ 300.000,00

CR\$ 5.615.596,00

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 06 de dezembro de 1993.

Foi Efetuada a publicação
Em 07 / 12 / 93


ANTONIO COSTELLA
Prefeito Municipal